

Patrimônio arquitetônico cultural: o caso de Pinheiro Machado/RS

Claire Morrone Parfitt* Ana Lúcia Costa Oliveira**

Dionis Mauri Penning Blank***

Universidade Federal de Pelotas (Brasil)

Resumo: O patrimônio arquitetônico cultural de uma cidade está intimamente ligado à identidade local, bem como aos valores históricos e artísticos dele. Sua preservação deve transcender gerações. Porém, o que de maneira geral se verifica é a ausência do seu registro. Este trabalho objetiva identificar o patrimônio arquitetônico da cidade de Pinheiro Machado/RS. Partiu-se de um inventário realizado a partir de fichas simplificadas, com base nas utilizadas pelo IPHAN. Os critérios adotados foram: sua relação com os valores históricos e artísticos; possuir algum significado, valor ou qualidade arquitetônica ou tipológica; possuir algum valor cultural, cultural simbólico ou histórico; e algum valor ou qualidade construtiva tecnológica ou plástica. Foram identificadas 29 edificações localizadas na área central da cidade, pertencentes aos séculos XIX e XX, que posteriormente foram classificadas de acordo com o seu valor.

Palavras-chave: Patrimônio arquitetônico; Patrimônio cultural; Memória; Identidade; Pinheiro Machado/RS.

Architectural cultural heritage: the case of Pinheiro Machado/RS

Abstract: The cultural architectural heritage of a city is intimately linked to the local identity as well as to historical and artistic values. Its preservation must transcend generations. However, what is generally verified is the lack of records. This article aims to identify the architectural heritage of the city of Pinheiro Machado/RS. It started with an inventory made from simplified files, based on the ones used by IPHAN. The criteria adopted were: the relation with artistic or historical values; having any architectural or typological significance, value or quality; having any cultural, symbolical cultural, or historical value; and any constructive, technological or plastic value or quality. Twenty nine buildings located in the central area of the city were identified. They belong to several historical periods, from 19th and 20th centuries, and were classified according to their value.

Keywords: Architectural heritage; Cultural heritage; Memory; Identify; Pinheiro Machado/RS.

1. Introdução

A memória faz parte mas ao mesmo tempo é distinta do presente. Todo conhecimento e consciência do passado estão ligados à memória. Assim, saber o que e quem se foi gera um sentimento de identidade que, relacionado com o pretérito, constrói a continuidade futura. Candau (2011) evoca o nome de efervescência patrimonial ao modo de pensar retromaniaco, no qual o passado é valorizado e venerado.

A noção de patrimônio está relacionada numa versão da história através da qual se busca ter a capacidade de se reportar a fatos que aconteceram realmente, transformando-os em marcos que se

* Professora no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da Universidade Federal de Pelotas. Doutora em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul; E-mail: claremparfitt@gmail.com

** Professora no Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Pelotas. Doutora em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul; E-mail: ana@ufpel.edu.br

*** Professor no Curso de Direito da Faculdade Anhanguera de Pelotas e Assessor de Juiz de Direito no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul. Mestre em Ciências e em Memória Social e Patrimônio Cultural pela Universidade Federal de Pelotas; E-mail: dionisblank@gmail.com

impõem no presente. Nesse sentido, o patrimônio representado pelas edificações compreende aquele que se relaciona de maneira direta com a vida da comunidade, conforme a historiadora Choay (2006). Dessa forma, serviços culturais desse tipo, destinados ao uso da população local, têm também interesse econômico, pois são a base para as indústrias de cultura e turismo, consoante ressalta Reis Filho (1998).

Ensina Choay (2006) que contrastar as cidades do passado às cidades do presente não significaria querer conservar as primeiras: a história das doutrinas que tratam acerca do urbanismo e de suas aplicações concretas não se confundiriam com a invenção do patrimônio urbano histórico e de sua preservação.

No entanto, o conceito de patrimônio modificou-se por meio do tempo. Sua evolução é apresentada nas cartas patrimoniais, porquanto deixa de se centralizar somente em um período histórico ou estilístico. Sua preocupação, agora, não está voltada para o excepcional, mas também para o exemplar, compreendendo os pertencentes a diversas classes sociais. Nessa atual visão, os conjuntos urbanos se apresentam como de grande importância.

Preissler (2010, p. 35) destaca que os órgãos públicos, em muitas oportunidades, estão mais cativados por construções de âmbito nacional, o que converte o patrimônio local em algo desconhecido, inclusive “[...] para a comunidade que o vivencia diariamente”. Nesse passo, a referida autora destaca que o patrimônio urbano local compreenderia inúmeros elementos que integram a paisagem, que pela sua singularidade e expressividade no território, pressupõe valor do ponto de vista artístico, arquitetônico, urbanístico estando relacionados ao desenvolvimento local.

Nos termos de Bosco (2004), no processo de construção da identidade, o potencial histórico do patrimônio edificado nas áreas urbanas das cidades constitui um dos elementos fundamentais à memória desse ambiente e os diversos estilos arquitetônicos, que representam o pensamento e o comportamento de uma época, são uma das bases da formação da memória social.

Desse modo, a arquitetura é uma das principais manifestações de relevância para a análise e compreensão da história das regiões e das cidades. Além de seu papel como referência urbana, de acordo com Preissler (2010), as edificações simbolizam literalmente a construção da história.

Assim, Pinheiro Machado é um dos municípios mais antigos do Rio Grande do Sul (RS), no Brasil. Cada fase da evolução histórica da cidade apresenta edificações significativas do momento que a sociedade vivenciou, ou vivencia, caracterizando diversas correntes arquitetônicas, tanto nacionais como internacionais, revelando tipologias e estilos, que de certa maneira, a partir de seu valor, histórico e artístico, farão parte do patrimônio arquitetônico local. Dessa forma, esses exemplares necessitam ser devidamente reconhecidos, valorizados e salvaguardados pela sociedade e pelo poder público.

A cidade de Pinheiro Machado/RS é rica em bens edificados. Pode-se afirmar que conta com importantes exemplos que estão vinculados à formação histórica, à identidade e à memória local, mas, igualmente, que não existe consciência popular, assim como do poder público, pela sua preservação, pois uma grande parte das edificações representativas do século XIX, já foram praticamente dizimadas de seu centro histórico. Pode-se citar o exemplo da primeira capela construída no início da povoação e demolida em 1937 para a edificação da nova igreja matriz.

Muito pouco se conhece acerca do patrimônio arquitetônico das cidades, ou seja, do patrimônio arquitetônico local, e o caso de Pinheiro Machado/RS não é diferente. Não existe uma identificação desses bens para que se possa promover a cultura relacionada com o patrimônio ou programas que incentivem sua proteção ou, ainda, uma legislação que o proteja.

Nesse ínterim, esta pesquisa aborda o patrimônio arquitetônico e cultural da cidade de Pinheiro Machado/RS, sendo o objetivo principal a identificação dos exemplares significativos da arquitetura local, do período compreendido pelos séculos XIX e XX. Sua importância está em reforçar a identidade, a fim de promover a preservação do patrimônio arquitetônico urbano e a valorização da cultura local.

O trabalho está estruturado em três partes: a primeira se refere à política de preservação no Brasil; a segunda trata da metodologia aplicada e a terceira refere o estudo de caso.

2. A política de preservação no Brasil

A política de preservação no Brasil está calçada em dois pilares: na estrutura administrativa nacional, que trata da preservação do patrimônio cultural brasileiro; e na evolução do conceito de preservação. Ambos cresceram e evoluíram durante o século XX, mas necessitam de readequações.

No Brasil, o conceito de patrimônio histórico e artístico nacional foi estabelecido no Decreto-lei n. 25/37. Porém houve uma transformação, ao longo do século XX, relacionada com a trajetória das discussões sobre o assunto nos fóruns afins. O conceito foi sendo ampliado ao abranger outros valores de preservação e proteção. Este partiu, inicialmente, conforme Meira (2002a, p. 155), da preservação dos

“bens patrimoniais representativos dos poderes econômicos, estatais e religiosos”, para, posteriormente, incorporar o conceito de patrimônio cultural, com abrangência a todas as manifestações culturais inseridas na grande diversidade da cultura nacional.

No período final da primeira fase do IPHAN (1937-1970), em razão das discussões dos Compromissos de Brasília e de Salvador, que estenderam as tarefas de salvaguarda dos bens patrimoniais com os estados e os municípios, vigorava o conceito de patrimônio cultural. Nesse momento, segundo Meira (2004 p. 27), também foi aplicada à cidade a noção de patrimônio ambiental urbano. Mas, esse conceito trazia consigo uma separação entre cultural e ambiental, o que é inadmissível já que o urbano é ambiente. Na sequência, nos termos de Meira (2002b, p. 122), a noção de patrimônio deu outro salto, com “extensão dos públicos que passaram a se interessar pelo tema e dos parceiros que começaram a dividir com o estado as tarefas da preservação”.

De acordo com Blank (2012, p. 41-44):

Nesse contexto, está superada a discussão sobre o patrimônio cultural ser formado apenas por bens com valor excepcional, se diz respeito a monumentos individualizados ou tomados conjuntamente, se a ele está vinculada tão somente a arte erudita ou do mesmo modo a popular, se contém apenas bens produzidos pela mão do homem ou mesmo os naturais, se bens naturais têm relação com aqueles de excepcional valor ou envolve ecossistemas, se abrange os materiais e imateriais. Enfim, todos esses bens fazem parte do patrimônio cultural brasileiro, desde que sejam portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diversos grupos formadores da nacionalidade ou sociedade brasileira, conforme prevê a CF/1988.

[...] a proteção do patrimônio cultural se encaixa no conceito de direito fundamental de terceira geração, sendo inquestionável que o resguardo desse direito contempla a humanidade como um todo (direito difuso), à medida que preserva a memória e os seus valores, assegurando a sua transmissão às gerações do futuro. Trata-se de acautelar interesses pertencentes ao gênero humano, concebidos no direito transindividual difuso, visto que estão ligados a todos ao mesmo tempo em que não estão, de forma individualizada, vinculados a qualquer pessoa.

No final do século XX e início do século XXI essa questão tomou corpo, principalmente, no que diz respeito à preservação, restauração e revitalização dos centros e dos núcleos históricos das cidades brasileiras, os quais têm sido, nos últimos anos, objeto de exaustivas análises, amplamente debatidas. Esses estudos têm abordado o problema, não só com uma visão mais direta da preservação e da valorização dos acervos arquitetônicos e paisagísticos desses núcleos, mas também dentro de uma complexidade temática maior, através de estudos que abordam todo o contexto urbano-social no relacionamento desses acervos com a população que neles habita, com as atividades que nos mesmos se desenvolvem e com o processo histórico da formação desses sítios históricos.

Vieira (2008, p. 127-128) faz importante apontamento:

O que se observa hoje, no cotidiano das nossas cidades, não é o mesmo que há décadas atrás. A dinâmica do tempo é outra. Já não é mais tempo para as cadeiras nas calçadas, para o bate papo na esquina, nem para as brincadeiras de rua. O espaço do homem é cada vez mais um espaço distante de suas necessidades de reprodução, enquanto homem. O espaço criado pelo trabalho do homem é cada vez mais estranho ao próprio homem. A máquina utilizada como meio de produção modificou a mentalidade do novo homem. A mecanização do processo de trabalho transformou o trabalhador em uma parte da máquina. O mundo que o homem cria, é um mundo de mercadorias, de coisas nas quais o homem trabalhador não se identifica. [...]. [...] A cidade é criada como algo que oprime o ser humano, o desvaloriza, enquanto pessoa. [...]. Assim, o que se visualiza é uma paisagem mutante, intensamente viva, movediça, contraditoriamente dialética, em movimento. O urbano se mostra como produção histórica que se reproduz continuamente.

Nesse particular, cabe ressaltar que o patrimônio ocupa, atualmente, uma posição privilegiada nas configurações da legitimidade cultural, nas reflexões sobre identidade e nas políticas de vínculo social. Por sua vez, para Pelegrini (2007, p. 101): “[...] do ponto de vista histórico, cabe acrescentar que a preservação da memória transforma-se numa ‘necessidade’ à medida que a sociedade contemporânea busca preservar vestígios do passado que lhe permita a ‘reconstituição de si mesma’.

Além disso, segundo a referida autora (2006), a salvaguarda do patrimônio histórico, cultural e paisagístico da humanidade e o reconhecimento da imensa pluralidade de valores e da diversidade cultural da sociedade têm demandado a atenção da mídia e do cenário político mundial, ganhando força o incentivo à formulação de projetos voltados ao financiamento do turismo cultural e do desenvolvimento sustentável, especialmente por agências internacionais. Neste sentido:

No Brasil, mensagens publicitárias governamentais veiculadas por meio da imprensa e da televisão ao destacarem o potencial turístico de centros históricos e parques ecológicos, não raro estimulam a exploração de rotas ou itinerários culturais em diversos Estados da União. A crescente importância do tema no país tem implicado até mesmo em reformulações das diretrizes curriculares do ensino de História postuladas pelo Ministério de Educação e Cultura, que em última instância assentam-se na proposição de cursos capazes de promover a formação em habilidades específicas no âmbito da ‘Gestão de políticas de preservação do patrimônio histórico’, na formação em ‘História das artes’ e ‘Organização de documentos’, entre outras competências. (PELEGRINI, 2006, p. 61-62).

Prats (2006), estudando a mercantilização do patrimônio, ressalta que ela deve ser tratada como uma evolução social, a qual ocorre de acordo com a exploração turística, comportando problemas identitários: existiria uma necessidade de restituição econômica pelo fluxo turístico, a qual não é sempre positiva; existiria um limite de exploração para que se desfrutassem de todos os benefícios da capacidade do lugar; e existiria uma banalização excessiva do patrimônio. Desse modo, é imprescindível que se verifique a necessidade de exploração, a fim de que se mantenha uma linha de coerência entre o desenvolvimento dos grupos sociais e do patrimônio cultural, sem esquecer o referido por Pedregal (2008), no sentido de que é o poder que tem a possibilidade de impor a sua definição de realidade.

Miranda (2006, p. 51-52) esclarece:

Um outro grande avanço que se verifica é o abandono dos conceitos de ‘excepcionalidade’ e ‘monumentalidade’ como pressupostos para o reconhecimento de determinado bem como sendo integrante do patrimônio cultural nacional. De acordo com a nova ordem constitucional, não se pretende somente a proteção de monumentos e de coisas de aparência grandiosa. Busca-se a proteção da diversidade cultural brasileira em todos os seus mais variados aspectos [...].

Enfim, o conceito de patrimônio cultural sufragado pela Constituição brasileira viabilizada uma proteção extremamente dinâmica e facilmente adaptável às contingências e transformações sociais, o que favorece uma tutela jurídica eficaz dos bens que o integram.

Não se pode olvidar do ensinamento de Canclini (1999), ao referir que o patrimônio cultural serve para reproduzir as diferenças entre os diversos grupos sociais e quem tem acesso prioritário à produção e distribuição dos bens, porquanto os setores dominantes acabam definindo quais os bens são superiores e merecem ser conversados, dispondo de meios econômicos e intelectuais para imprimir maior qualidade a esses bens.

Todavia, os projetos de planejamento urbano estratégico preocupam-se com a produção de uma imagem singular das cidades, imagem, de marca, que seria resultado de uma cultura típica, da identidade cultural da cidade. Mas, paradoxalmente, tais imagens de marca de cidades distintas, são cada vez mais assemelhadas, contradição que deriva da necessidade das cidades seguirem um modelo internacional agudamente homogeneizador, imposto, em especial, pelos financiadores multinacionais dos grandes projetos urbanos.

Nessa linha de raciocínio, para Poulot (2009, p. 230):

[...] o patrimônio não deixa de ser – como havia sido sempre – o resultado de um processo consciente de seleção; mas, nessa perspectiva, é baseado em apreciações particulares. Para sua inclusão no patrimônio, monumentos ou sítios culturais devem ser marcados, em primeiro lugar, com um sinal positivo por indivíduos ou grupos [...]. O desafio consiste, desde então, em saber quem, na comunidade, decide o que deve ser protegido e como legitimar as escolhas adotadas.

Souza filho complementa (2011, p. 119-120):

O poder legislativo federal define o que é o patrimônio nacional; o estadual, o que é o patrimônio estadual; e as leis municipais dizem o que é o patrimônio cultural local. Mas, independente destas três esferas de definições, o poder público está obrigado a proteger os bens culturais legalmente definidos como tais. Assim, não importa qual ente define como cultural um determinado bem, todos são obrigados a protegê-lo, ainda que o considerem desimportante para a esfera de poder que representem. Desta forma, qualquer município, com ou sem lei municipal, é obrigado a proteger e respeitar os bens culturais integrantes do patrimônio nacional ou estadual existentes no seu território. Da mesma forma, com ou sem lei municipal, é direito dos cidadãos exigir a proteção do patrimônio cultural local pelo órgão público municipal, bastando que prove que aquele bem é, de fato, integrante do patrimônio municipal.

Nessa ótica, no Brasil, muitas cidades e algumas áreas urbanas estão, há muitos anos, legalmente protegidas como sendo de valor cultural ou paisagístico, mas ainda há muitas que carecem de medidas legislativas de proteção e ações de educação patrimonial. Esse é o caso do Centro Histórico de Pinheiro Machado/RS.

3. Procedimentos metodológicos

Com o intuito de alcançar o objetivo principal proposto neste trabalho, que é identificar o patrimônio arquitetônico cultural da cidade de Pinheiro Machado, partiu-se de um inventário realizado a partir de fichas simplificadas, com fulcro naquelas utilizadas pelo IPHAN, com os seguintes elementos: a) identificação do imóvel b) bairro/município; c) endereço; d) ano de construção; e) uso original; f) uso atual; g) propriedade/nome do proprietário; h) situação de ocupação; i) análise do entorno; j) histórico/descrição da edificação; k) documentação fotográfica; l) elementos construtivos; m) análise do estado de conservação; e n) proteção legal existente (Preissler, 2010).

Nessa seara, Bastos (2004) comenta que a realização do inventário é a reunião de conhecimentos básicos sobre a edificação, que aborda temas como: história, tipologia de arquitetura, estilo arquitetônico, obras de arte integradas, sistemas construtivos e materiais, levantamento arquitetônico e diagnóstico do estado de conservação.

Seguindo-se Meira (2008) e Sousa (2011), operacionalizou-se o levantamento de dados que definissem tempo, espaço, uso e aspectos relevantes, como elementos construtivos e proteção legal existentes relacionados com a edificação. De qualquer forma, como no Brasil o patrimônio é “histórico e artístico”, este trabalho leva em conta essas duas dimensões. A partir do levantamento, por intermédio das fichas e das fotografias, classificaram-se as edificações em diversas fases temporais. Na seleção das edificações, foram utilizados critérios como: a) ter algum significado, valor ou qualidade arquitetônica ou tipológica; b) significado ou valor cultural/simbólico/histórico representativo para o município; e c) dispor de valores ou qualidades construtivas/tecnológicas/plásticas (Sousa, 2011).

4. O patrimônio arquitetônico cultural de Pinheiro Machado/RS

O município de Pinheiro Machado está localizado na zona sul do estado do Rio Grande do Sul, no Brasil (Figura 1). Desmembrou-se do município de Piratini e iniciou o povoamento de sua sede em 1830, a qual foi elevada à categoria de freguesia em 1857, inicialmente, com o nome de Nossa Senhora da Luz das Cacimbinhas. Foi elevada a vila em 1878 e cidade em 1938. Em 1915 adotou o nome de Pinheiro Machado através de ato municipal (Fortes; Wagner, 1963, p.121).

Figura 1. Mapa de localização da cidade de Pinheiro Machado/RS.



Considerando que em cada fase da evolução histórica de uma cidade são construídas edificações significativas relacionadas com sua época, observa-se que em Pinheiro Machado/RS esse fato não ocorre de maneira diferente, pois se identificaram exemplares representativos de diversas correntes arquitetônicas, tanto nacionais como internacionais.

No presente trabalho foram identificadas 29 edificações, pertencentes aos séculos XIX e XX, que por seu valor tanto histórico como artístico, tomando como base os critérios propostos, podem ser consideradas como patrimônio cultural da cidade.

O Quadro 1 mostra, de forma sintética, as edificações e as suas características mais relevantes. Seguindo Sousa (2011), o quadro apresenta: a designação do edifício, o seu período histórico, a fotografia de identificação e as características que permitem a sua valoração.

Quadro 1. Síntese dos resultados dos levantamentos.

<p>1 1902-1903 Século XX Residência Dr. Ruy Ratto</p>		<p>Qualidade artística representada pelas características estéticas da fachada. Arquitetura eclética.</p>
<p>2 1927 Século XX Década de 1920 Residência com jardim e entrada lateral 1</p>		<p>Apresenta qualidades artísticas nas fachadas. Identifica-se nova implantação no lote com jardim lateral. Edificação eclética.</p>
<p>3 1920 Século XX Década de 1920 Residência com jardim e entrada frontal</p>		<p>Apresenta qualidades artísticas nas fachadas. Identifica-se nova implantação no lote com jardim frontal</p>
<p>4 1912 Século XX Década de 1910 Residência dos losangos</p>		<p>Valor representado pelas qualidades estéticas da fachada.</p>
<p>5 1911 Século XX Década de 1910 Clube Comercial</p>		<p>Valor representado pelas qualidades plásticas das fachadas. É uma edificação do eclético tardio com elementos <i>art déco</i>.</p>

<p>6 1938 Século XX Década de 1930 Teatro Municipal</p>		<p>Teatro municipal. A edificação possui valor arquitetônico, e cultural. Representa a arquitetura proto-racionalista da cidade.</p>
<p>7 1927 Século XX Década de 1920 Vila</p>		<p>Qualidades artísticas reveladas pela linguagem arquitetônica. É uma edificação eclética historicista.</p>
<p>8 Segunda metade do século XIX Prefeitura Municipal</p>		<p>Qualidade histórica. Residência de um dos primeiros habitantes da cidade. Representa arquitetura eclética.</p>
<p>9 1937 Século XX Década de 1930 Igreja Matriz Nossa Senhora da Luz</p>		<p>É uma edificação eclética. Observa-se o uso de vitrais e arcos em ogiva na fachada principal Apresenta valor simbólico artístico e qualidades construtivas tecnológicas.</p>
<p>10 1908 Século XX Centro Administrativo</p>		<p>A edificação possui valor arquitetônico, pois representa a arquitetura proto-racionalista da cidade.</p>
<p>11 1900 Século XX Década de 1900 Casa colunas Coríntias</p>		<p>Valor representado pelas qualidades estéticas da fachada. Edificação representativa da arquitetura eclética.</p>

<p>12 Primeira metade do século XIX Casa luso-brasileira 1</p>		<p>Qualidades artísticas representadas pelas características plásticas das fachadas. Arquitetura luso-brasileira.</p>
<p>13 Século XX Década de 1940 Casa Dr. Arruda com Dr. Barcellos</p>		<p>Qualidades artísticas representadas nas fachadas. Arquitetura representativa do ecletismo tardio com elementos do <i>art déco</i>.</p>
<p>14 1924 Século XX Década de 1920 Casa rua Dr. Arruda</p>		<p>Qualidades artísticas reveladas na fachada. É uma edificação do ecletismo tardio com elementos do <i>art nouveau</i>.</p>
<p>15 Século XX Década de 1920 Casa com jardim e entrada lateral 2</p>		<p>Apresenta qualidades artísticas nas fachadas. Identifica-se nova implantação no lote com jardim lateral. Edificação eclética.</p>
<p>16 Século XX Década de 1920 Casa com jardim e entrada lateral 3</p>		<p>Apresenta qualidades artísticas nas fachadas. Identifica-se nova implantação no lote com jardim lateral. Edificação eclética.</p>
<p>17-18 Século XX Década de 1940 Conjunto-Casas Gêmeas</p>		<p>Qualidades artísticas representadas por arquitetura do ecletismo tardio com elementos do <i>art nouveau</i> (simplificação dos elementos da fachada em formas geométricas e florais).</p>
<p>19 Século XX Década de 1970 Banco do Brasil</p>		<p>A edificação possui valor arquitetônico, pois representa a arquitetura modernista do município bem como qualidades construtivas/tecnológicas.</p>

<p>20 Século XX década de 1940 Casa Rua Israel Azambuja com Dutra de Andrade</p>		<p>Qualidades artísticas representadas por arquitetura eclética.</p>
<p>21 Século XX Década de 1920 Casa com jardim e entrada lateral 4</p>		<p>Edificação eclética. Apresenta qualidades artísticas nas fachadas. Identifica-se nova implantação no lote com jardim lateral.</p>
<p>22 1927 Século XX Década de 1920 Antiga Fábrica de Fumo</p>		<p>Uso original industrial; Fábrica de Fumo Leão. Edificação de dois pavimentos, do ecletismo tardio, com elementos do <i>art déco</i>. Qualidades artísticas reveladas na fachada.</p>
<p>23 Primeira metade do século XIX Casa luso-brasileira 2</p>		<p>Qualidades artísticas representadas pelas características plásticas das fachadas. Arquitetura luso-brasileira.</p>
<p>24 Primeira metade do século XIX Casa luso-brasileira 3</p>		<p>Qualidades artísticas representadas pelas características plásticas das fachadas. Arquitetura luso-brasileira.</p>
<p>25 Primeira metade Sec. XIX Casa Rua Sete de Setembro com Riachuelo</p>		<p>Valor representado pelas qualidades plásticas das fachadas. Casa luso brasileira em transição para o eclético de um pavimento.</p>

<p>26 1911 Século XX Década de 1910 Maçonaria</p>		<p>Valor representado pelas qualidades simbólicas e estéticas da fachada.</p>
<p>27 1934 Século XX Década de 1930 Colégio General Hipólito Ribeiro</p>		<p>Qualidades artísticas representadas por uma arquitetura que apresenta composição tendendo à simplificação formal.</p>
<p>28 Primeira metade do século XIX Casa luso-brasileira 4</p>		<p>Qualidades artísticas representadas pelas características plásticas das fachadas. Arquitetura luso-brasileira.</p>
<p>29 1922 Século XX Década de 1920 Residência 24 de Fevereiro com Nico de Oliveira</p>		<p>É uma edificação do ecletismo tardio com ornamentos muito simplificados.</p>

Foram identificados exemplares da arquitetura luso-brasileira (*v.g.* Casas luso-brasileiras), arquitetura eclética (*v.g.* Prefeitura Municipal), proto-racionalista (*v.g.* Centro Histórico, Teatro Municipal) e eclética com elementos ou *art déco* (*v.g.* Antiga Fábrica de Fumo) e *art nouveau* (*v.g.* Conjunto da década de 1940).

As construções de pequeno porte seguem as mesmas tipologias de porta e janela, corredor lateral, implantadas no alinhamento predial. Quando se trata de casas de dimensão média e grande, representativas da classe média ou dominante, o partido do casarão e o palacete eclético são bem distintos, seguem complexidades diferenciadas nas suas plantas.

Nos tipos encontrados nessas casas de estilo luso-brasileiro, de porte médio e grande, cadastradas em Pinheiro Machado/RS, percebe-se que a maioria é de corredor central. Embora não se tenha um exemplar de sobrado luso-brasileiro, esse tipo costuma separar a utilização por piso em atividades de serviço ou comerciais, no térreo, e habitacional no superior. Já o prédio eclético, também de corredor central, utiliza o porão, quando alto, para depósito, serviços e alguns como habitação e o pavimento superior é utilizado para residência, sendo que um dos compartimentos frontais poderia ser utilizado como escritório profissional do dono da casa (advogado, engenheiro, médico, dentista, farmacêutico), conforme Reis Filho (1998).

Em Pinheiro Machado/RS, nas casas de esquina de estilo luso-brasileiro, o salão localizado exatamente na esquina, no piso térreo, possui, como aberturas, só portas, denotando o uso público

(serviço ou comercial), na maioria dos casos. Nas casas de esquina pertencentes ao eclétismo, o porão, seja baixo ou alto, induz a uma barreira social não permitindo acessos ao rés do chão, salvo quando há grande desnível no porão alto na fachada secundária, que pode apresentar um acesso.

Por outro lado, nas de estilo eclético, foi observado que, ao longo das fases urbanas, os lotes foram modificando suas testadas, sendo permitido acesso lateral com recuo parcial frontal, recuo lateral com acesso frontal etc. A ornamentação foi sendo substituída conforme a época, de platibanda, vazada e ornamentada no início, às vezes, mista (cega e vazada) e cega, composta por elementos geométricos, até à simplificação total. Alguns dos exemplares cadastrados, que possuem ornamentos mais geometrizados nas fachadas, apresentam elementos do *art déco*.

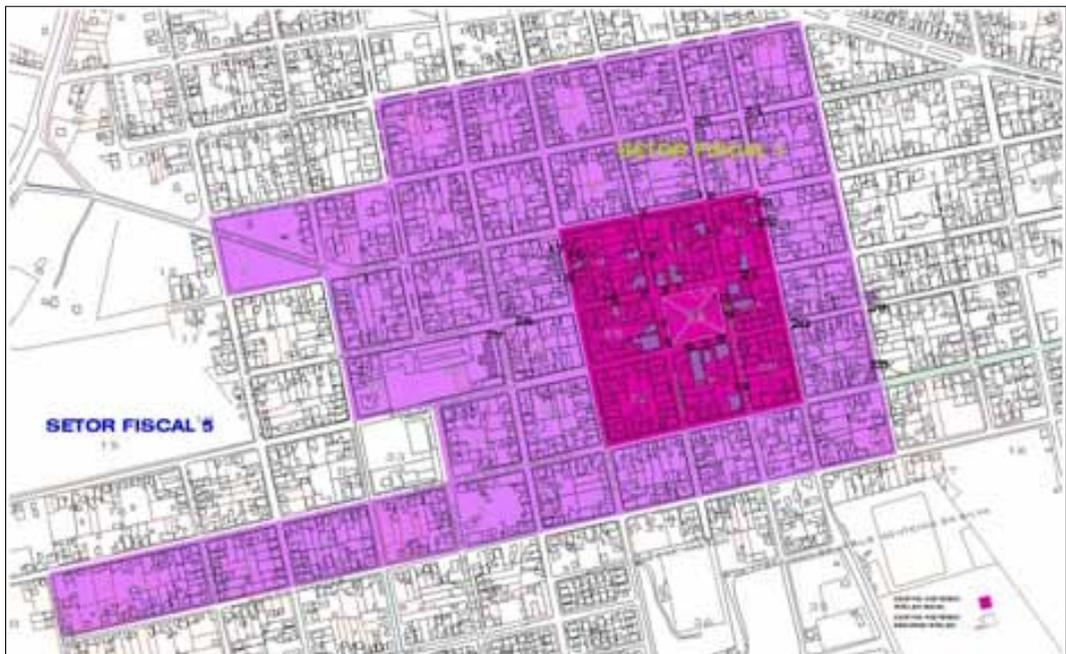
Grande parte das construções selecionadas apresentam implantação no alinhamento predial. Sendo que, em algumas das casas ecléticas selecionadas, há uma repetição do tipo cuja implantação é com recuo lateral e a fachada principal possui alpendre com arcadas.

Souza filho adverte (2011, p. 120):

Compreende peculiar interesse do Município e evidente interesse local o cuidar das coisas da cidade e é nela que estão concentrados os bens culturais, sejam federais, estaduais ou locais. [...] Os imóveis, com predominância dos conjuntos e prédios urbanos, mas também muitas vezes as paisagens notáveis e mesmo os sítios arqueológicos, paleontológicos ou ecológicos estão inseridos dentro das cidades, causando serviços e obrigações às autoridades municipais além da obrigação constitucional de protegê-los. A existência destes bens gera problemas de ordem urbanística, de trânsito, de ambientação, de visualização, de poluição, que devem ser resolvidos por normas municipais, exigindo que as autoridades locais contem com serviços especiais que, fruto de sua autonomia, devem auto-organizar.

Assim, é claro que o município tem competência para legislar sobre o patrimônio cultural referente a seu território, a bens que tenham relevância para a cultura da municipalidade. É evidente que estes bens podem ser também referentes ao Estado ou à Nação, ou mesmo à humanidade, mas continuam sendo de interesse local, e podem não ser da Nação, e então, com maior razão, compete ao município legislar a sua proteção.

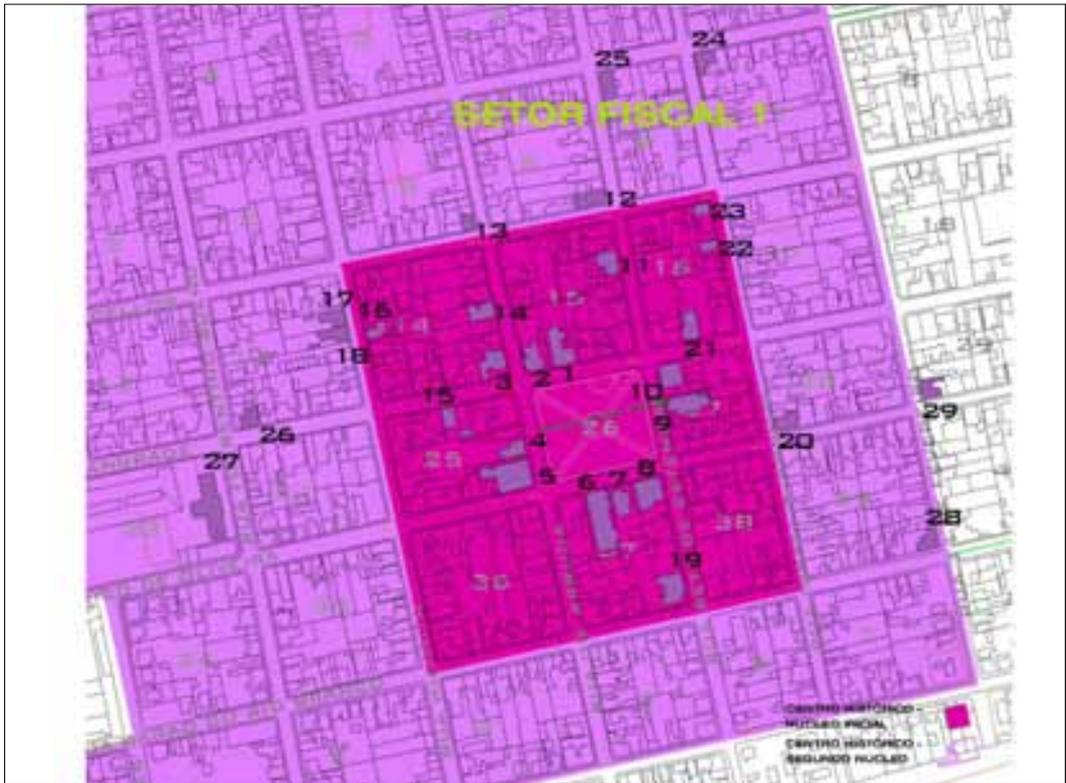
Figura 2. Mapa do centro de Pinheiro Machado/RS: primeiro núcleo (em rosa) e limites do perímetro referente ao Projeto da Diretoria de Saneamento e Urbanismo de 11/02/1947 (em lilás).



Ademais, foi providenciada a espacialização dessas edificações, no contexto urbano, posteriormente relacionando-as com a legislação.

Dessa forma, o mapa do centro de Pinheiro Machado (Figura 2) mostra a concentração das construções no centro da cidade, em seu primeiro núcleo (em rosa) e dentro dos limites do perímetro referente ao Projeto da Diretoria de Saneamento e Urbanismo de 11/02/1947 (em lilás).

Figura 3. Mapa da zona central de Pinheiro Machado/RS com a localização das edificações elencadas como patrimônio arquitetônico cultural, com legenda.



1- Casa Dr. Ruy Ratto	17- 18-Casas Gêmeas
2- Residência com jardim e entrada lateral1	19- Banco do Brasil
3- Residência com jardim e entrada frontal	20- Casa Rua Israel Azambuja com Dutra de Andrade
4- Residência dos losangos	21- Residência com entrada e jardim lateral 4
5- Clube Comercial	22- Antiga fábrica de fumo
6- Teatro Ludovico Póσιο	23- Casa luso-brasileira 2
7- Vila	24- Casa luso-brasileira 3
8- Prefeitura Municipal	25- Casa Rua Sete de Setembro com Riachuelo
9- Igreja Matriz Nossa Senhora da Luz	26- Maçonaria
10-Centro Administrativo	27- Colégio Gen. Hipólito Ribeiro
11- Casa das Colunas Coríntias	28- Casa luso-brasileira 4
12-Casa luso-brasileira 1	29- Casa Rua 24 de Fevereiro com Nico de Oliveira
13-Casa Rua Dr. Arruda com Dr. Barcellos	
14-Casa Dr. Arruda	
15-Residência com jardim e entrada lateral 2	
16-Residência com jardim e entrada lateral 3	

De seu turno, a Figura 3 mostra o mapa da zona central da cidade, com a localização das edificações elencadas como patrimônio arquitetônico cultural de Pinheiro Machado/RS.

A partir da espacialização observa-se grande concentração no entorno da praça principal de prédios institucionais de relevância para a cidade, quando pertencentes a famílias tradicionais do local. As construções se localizam em sua grande maioria no alinhamento predial.

Podem-se identificar edificações dos séculos XIX e XX. As primeiras, pertencentes à arquitetura luso-brasileira, (século XIX); eclética século XIX e XX; proto-moderna; do ecletismo tardio, com elementos *art nouveau*; do ecletismo tardio, com elementos *art déco*; arquitetura proto-racionalista e, por fim, arquitetura modernista, consoante esclarecido no Quadro 1.

Sob outro prisma, os valores, que proporcionaram a identificação, estão relacionados com as qualidades artísticas e históricas, ao valor ou à qualidade arquitetônica ou tipológica; ao valor cultural, simbólico e histórico e às qualidades construtivas, tecnológicas e plásticas.

Souza Filho (2011) menciona que, para a preservação do patrimônio cultural, é indispensável que o município legisle sobre o conceito de patrimônio cultural e dos bens que fazem parte dele, esclarecendo a forma e os instrumentos de proteção. Segundo o autor (2011, p. 121-122):

O município poderá criar lei de preservação cultural completa e complexa, porque poderá agregar normas eficazes, como o são as constantes do planejamento urbanístico, de impostos municipais sobre a propriedade urbana, uso e parcelamento do solo, solo criado, transferência de potencial construtivo e tantos outros institutos jurídicos urbanísticos.

Uma lei municipal assim concebida, que tratasse dos bens culturais locais, nele incluído não apenas o patrimônio edificado, mas as mais variadas expressões culturais do povo [...], seria um verdadeiro código de proteção cultural, muito mais completo e eficaz que qualquer lei federal ou estadual. [...].

O poder público municipal que não se utilizar de sua competência legislativa para proteger o seu patrimônio cultural local, e por isso se omitir na preservação e cuidado deste bens, estará infringindo a Constituição Federal, além, é claro, de perder a sua própria história e de desrespeitar o direito de seus cidadãos.

Por conseguinte, a identificação desse complexo conjunto de patrimônio arquitetônico cultural na cidade de Pinheiro Machado/RS, revela a medida necessária e urgente de sua salvaguarda, especialmente por meio da atuação proativa do poder público municipal, sob pena de afronta ao texto constitucional e de perda da identidade e da memória locais.

5. Considerações finais

O patrimônio arquitetônico de uma cidade é composto por uma gama de edificações, normalmente remanescentes de inúmeras fases históricas, representativas de diferentes estilos e tipologias.

Nesse sentido, na cidade de Pinheiro Machado/RS foram identificadas 29 edificações, localizadas na zona central da cidade que, por seu valor tanto histórico como artístico, representam seu patrimônio.

Os valores que proporcionaram essa identificação estão relacionados com as qualidades artísticas e históricas, o valor ou a qualidade arquitetônica e tipológica; com o valor cultural, simbólico e histórico e com as qualidades construtivas, tecnológicas e plásticas das edificações.

Cabe ressaltar que mesmo Pinheiro Machado sendo uma pequena cidade do sul do Estado do Rio Grande do Sul, distante de centros urbanos maiores, absorveu estilos arquitetônicos de diversas fases como, por exemplo: arquitetura luso-brasileira, eclética, proto-moderna, eclética com elementos *art nouveau* e *art déco*, neogótico e arquitetura moderna.

Por outro lado, a preservação do patrimônio apresentado se mostra urgente, principalmente por intermédio da atuação precisa do poder público municipal, que necessita instrumentalizar a sua salvaguarda, sob pena de, não o fazendo, violar a Constituição Federal e promover a perda da identidade e da memória locais, impedindo que o povo se identifique sobre o seu próprio território.

Portanto, esta pesquisa teve por escopo, além de servir como estratégia na identificação do patrimônio histórico cultural da cidade de Pinheiro Machado/RS, empenhar o poder público municipal e a população local na direção de sua efetiva preservação.

Bibliografia

Bastos, Sênia

2004. Requalificar ou revitalizar? Ações de valorização do patrimônio cultural, educação patrimonial, turismo e Hospitalidade. *In*: II Seminário de pesquisa em turismo do Mercosul, 2004, Caxias do Sul.

- Blank, Dionis Mauri Penning.
2012. Possibilidade jurídica de dano moral coletivo pela destruição de bens culturais: exame da jurisprudência estadual brasileira. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pelotas, UFPel, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, Pelotas,.
- Bosco, João Urt Delvizio
2004. Patrimônio arquitetônico de Corumbá: um olhar sobre a arquitetura moderna na perspectiva da memória e desenvolvimento local. Dissertação de mestrado em desenvolvimento local. Campo Grande: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local, Universidade Católica Dom Bosco.
- Candou, Jöel
2011. Memória e identidade. São Paulo: Contexto.
- Choay, Françoise.
2006. A alegoria do patrimônio. São Paulo: Estação Liberdade.
- Fortes, Amyr Borges; Wagner, João Battista Santiago.
1963. História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, [s.n.].
- García Canclini, Néstor. Los usos sociales del Patrimonio Cultural. In: Aguilar Criado, Encarnación (Org.). Patrimonio Etnológico: perspectivas de estudio. Consejería de Cultura, Junta de Andalucía, 1999. p. 16-33.
- Meira, Ana Lúcia Goelzer.
2002. Políticas Públicas e a Participação dos Cidadãos na Preservação do Patrimônio Cultural de Porto Alegre *In*: Krawczyk, Flávio (Org.). Da necessidade do Moderno: o futuro de Porto Alegre do Século Passado. Porto Alegre: Unidade Editorial da Secretaria Municipal de Cultura.
- Meira, Ana Lúcia Goelzer.
2002. Patrimônio cultural e globalização. In: Possamai, Zita Rosane; Ortiz, Vitor. Cidade e Memória na globalização. Porto Alegre: Unidade Editorial da Secretaria Municipal de Cultura.
- Meira, Ana Lúcia Goelzer.
2004. O passado no futuro das cidades: políticas públicas e participação dos cidadãos na preservação do patrimônio cultural de Porto Alegre. Porto Alegre: Editora da UFRGS.
- Meira, Ana Lucia Goelzer.
2008. O patrimônio Histórico e Artístico do Rio Grande do Sul no século XX. Atribuições de valores e critérios de intervenção. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. UFRGS-PROPUR, Porto Alegre.
- Miranda, Marcos Paulo de Souza.
2006. Tutela do patrimônio cultural brasileiro: doutrina – jurisprudência – legislação. Belo Horizonte: Del Rey.
- Pedregal, Antonio Miguel Nogués.
2008. Poder político local y urbanismo en entornos turísticos: la mediación del espacio turístico en la producción de significados. *Gazeta de Antropologia*, v. 2, n. 24, p. 1-26.
- Pelegri, Sandra C. A.
2006. O patrimônio cultural no discurso da lei: trajetória sobre o debate da preservação no Brasil. *Patrimônio e Memória*, v. 2, n. 2, p. 61-84.
- Pelegri, Sandra C. A.
2007. O patrimônio cultural e a materialização das memórias individuais e coletivas. *Patrimônio e Memória*, v. 3, n. 1, p. 95-109.
- Poulot, Dominique.
2009. Uma história do patrimônio no Ocidente, séculos XVIII-XXI: do monumento aos valores. São Paulo: Estação Liberdade.
- Prats, Llorenç.
2006. La mercantilización del patrimonio: entre la economía turística y las representaciones identitarias. *PH Boletín del Instituto Andaluz del Patrimonio Histórico*, n. 58, p. 72-80, may.
- Preissler, Camila.
2010. Identificação de bens edificados considerados patrimônio cultural o caso do município de Santa Rosa. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural, Santa Maria,
- Reis Filho, Nestor Goulart
1998. Quadro da Arquitetura no Brasil. São Paulo: Editora Perspectiva.

Sousa, Elenice Manzoni de.

2011. Patrimônio arquitetônico de Santiago Rio Grande do Sul; Identificação e valoração. Dissertação de Mestrado Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS-PROPUR.

Souza Filho, Carlos Frederico Marés.

2011. Bens culturais e sua proteção jurídica. 3. ed. Curitiba: Juruá.

Vieira, Sidney Gonçalves.

2008. Paisagem, patrimônio e memória urbana: a materialização da sociedade nas formas construídas.

In: Michelin, Francisca Ferreira; Tavares, Francine Silveira (Org.). Memória e patrimônio: ensaios sobre a diversidade cultural. Pelotas: UFPel, p. 119-147.

Recibido: 07/09/2014

Reenviado: 10/12/2014

Aceptado: 14/12/2014

Sometido a evaluación por pares anónimos